



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Parquinho Playground, para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior – Prefeito Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Gianluca Russano Neri – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-MAIL PARA CONTATO: esporte@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO I

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição e instalação** de playground infantil, **em** atendimento à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, de autoria do Vereador Wilson Arantes de Oliveira, aprovada por 9 votos favoráveis, com valor destinado de R\$ 37.488,60, para o exercício de 2026, destinado à implantação e/ou revitalização de espaços de lazer e convivência no Distrito de Santana do Capivari, no Município de Pouso Alto/MG.

A necessidade decorre da busca pela ampliação e melhoria da infraestrutura pública destinada ao lazer infantil, proporcionando às crianças espaços adequados, seguros, acessíveis e atrativos para a prática de atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, além de estimular a convivência comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos.

A disponibilização de equipamentos de playground nas praças municipais também contribui para a valorização desses locais como ambientes de convivência familiar, lazer e integração da comunidade, atendendo ao interesse público e às demandas da população por opções gratuitas de recreação.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir o fornecimento **e a instalação** de equipamentos com qualidade, durabilidade e segurança, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos destinados ao uso infantil em espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições de lazer às crianças e famílias do Município, **em especial àquelas residentes no Distrito de Santana do Capivari**, promovendo a utilização adequada dos espaços públicos e fortalecendo as políticas municipais de esporte, lazer, recreação e qualidade de vida.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART. 18, § 1º, INCISO II

O alinhamento da contratação com o planejamento da Administração Municipal demonstra a regularidade do processo, em conformidade com o disposto no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

12, inciso VII, e no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de compatibilização da fase preparatória com os instrumentos de planejamento do ente público.

A previsão orçamentária para a presente despesa está assegurada na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme reserva orçamentária e financeira anexa ao processo, com dotação específica para atender à Emenda Impositiva nº 07-C/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO III](#)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Os bens a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas descritas no item 3.1.1 do Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, as quais estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança.
- b) Os bens deverão ser entregues **e instalados** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, no local a ser definido pelo Poder Executivo no Distrito de Santana do Capivari, conforme descrito no item 4.1.1 do Termo de Referência;
- c) Os bens deverão estar devidamente embalados e acondicionados, garantindo sua integridade durante o transporte e manuseio, nos termos do item 4.1.6 do Termo de Referência;
- d) A licitante vencedora deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas conforme item 3.3 do Termo de Referência;
- e) Os bens deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, devendo a licitante declarar tal atendimento, sob pena de rejeição dos itens, na forma do item 3.2.1 do Termo de Referência;
- f) A garantia mínima dos bens fornecidos deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da nota fiscal, com renovação do prazo em caso de substituição, nos termos do item 3.4 do Termo de Referência;
- g) A licitante deverá estar regularmente habilitada em todos os aspectos exigidos pela Lei 14.133/2021, em especial quanto à qualificação técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira;
- h) A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas **no procedimento de dispensa eletrônica**;
- i) A instalação deverá ser executada por profissionais habilitados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com materiais de fixação, ferramentas, mão de obra, transportes e eventuais taxas, conforme item 3.5 do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO IV](#)

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer considerou a sua necessidade atual.

As quantidades estimadas foram definidas com base no diagnóstico da situação atual, conforme levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria, que identificou a carência dos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>PLAYGROUND COM 5 TORRES, modelo de referência MC5051 - Playground MC5051 Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro:</p> <p>5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.</p> <p>4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus.</p> <p>1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.</p> <p>1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido</p> <p>1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em</p>	01	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	<p>plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p> <p>1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°</p> <p>1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</p> <p>1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4”, e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida</p> <p>1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar)</p> <p>Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.</p> <p>1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.</p> <p>O fornecimento abrange a instalação/montagem.</p>		

As quantidades estão acompanhadas das memórias de cálculo correspondentes, que consideram o número de equipes existentes e a quantidade de atletas. As estimativas atenderão à demanda presente e futura, considerando a durabilidade dos bens e a necessidade de padronização. Ressalta-se que não foram identificadas interdependências com outras contratações que possam impactar a economicidade da presente aquisição, tendo em vista a autonomia e especificidade do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – [ART. 18, § 1º, INCISO V](#)

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, bem como estimar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

preços praticados no mercado para os bens objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais especializados na fabricação e comercialização de **playgrounds infantis**, especialmente equipamentos destinados à instalação em praças e espaços públicos de lazer.

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores do setor de equipamentos recreativos e mobiliário urbano, abrangendo empresas com capacidade de atendimento no Estado de Minas Gerais e região. Foram considerados os preços dos equipamentos, bem como as especificações dos materiais, modelos, dimensões, faixa etária indicada, quantidade de módulos e componentes, resistência, segurança, condições de instalação, garantia, entrega e demais condições comerciais apresentadas pelos fornecedores.

As cotações realizadas foram as seguintes:

Cacique Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, com o valor de R\$ 34.900,00;

JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, no valor de R\$ 38.596,50;

MSC Soluções Ltda. CNPJ 11.122.005/0001-03 — R\$ 38.500,00, sendo a cotação de menor valor de R\$ 34.900,00.

A análise das soluções disponíveis demonstrou que a aquisição de playground infantil novo, confeccionado em material adequado para utilização em áreas externas e conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, constitui solução adequada para atender à demanda. A contratação possibilitará a implantação e/ou revitalização de espaços públicos de lazer, proporcionando às crianças ambientes apropriados para recreação, convivência e desenvolvimento de atividades lúdicas, considerando aspectos como segurança, qualidade, durabilidade, resistência às condições climáticas, facilidade de manutenção e relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO VI](#)

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base nos preços unitários referenciais obtidos no levantamento de mercado realizado com fornecedores do setor de mobiliário e equipamentos.

As cotações realizadas foram as seguintes:

Cacique Indústria de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, com o valor de R\$ 34.900,00;

JM Gestão e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, no valor de R\$ 38.596,50;

MSC Soluções Ltda. CNPJ 11.122.005/0001-03 — R\$ 38.500,00, sendo a cotação de menor valor de R\$ 34.900,00.

Foram considerados os melhores preços aferidos por meio da pesquisa de preços, conforme autoriza o [art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Os preços unitários referenciais e os valores totais estimados por item constam da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p>PLAYGROUND COM 5 TORRES, modelo de referência MC5051. Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro:</p> <p>5 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.</p> <p>4 Cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com 6 degraus.</p> <p>1 Tubo reto horizontal 1500mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado</p>	01	Unidade	R\$34.900,00	R\$34.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.\n1 Passarela curvada positiva com dimensão 1500mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.\n1 Passarela reta com dimensão 1500 mm x 820mm de largura com Assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos Horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos Verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor Colorido\n1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.\n1 Descida bombeiro Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.\n1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°</p> <p>1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</p> <p>1 Escada tipo curva confeccionada em aço tubular galvanizado Com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de Comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em Formato semicircular pintura eletro estática Cor colorida</p> <p>1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar)</p> <p>Em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso</p> <p>Tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.</p> <p>1 Coqueiro: Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REFER.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. incluso montagem e instalação.				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, INCISO VII

A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é a aquisição e instalação de playground infantil, novo, destinado à instalação em praças e espaços públicos de lazer do Município, especificamente no Distrito de Santana do Capivari, a ser fornecido por empresa especializada.

A solução compreende o fornecimento de equipamento recreativo infantil, bem como a sua instalação/montagem, contemplando os quantitativos, modelos, dimensões, materiais, faixa etária indicada, componentes e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

O playground deverá atender integralmente às especificações mínimas descritas no item 3.1.1 do Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade, considerando sua utilização contínua por crianças e sua exposição às condições climáticas próprias de áreas externas.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela integridade dos equipamentos, pela correta instalação e pela substituição ou correção de eventuais componentes que apresentem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações contratadas ou problemas que comprometam sua segurança e utilização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A entrega e instalação do playground deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas pela Administração, mediante autorização de fornecimento, no local indicado pelo Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo o equipamento ser entregue em perfeitas condições de uso e devidamente instalado e fixado no local destinado à sua utilização, deixando o local limpo e livre de entulhos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

A presente contratação será realizada em 01 (um) único item, considerando que o objeto consiste no fornecimento e instalação de playground infantil, incluindo seus componentes e demais elementos necessários à sua adequada utilização, conforme especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A opção pela contratação em item único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a compatibilidade e a integridade entre os componentes do playground, especialmente quanto ao modelo, dimensões, materiais, cores, acabamento, segurança, resistência e demais características estabelecidas no Termo de Referência. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ocasionar incompatibilidade entre os componentes, divergências de qualidade, acabamento ou características técnicas, comprometendo a funcionalidade, a segurança e a uniformidade do equipamento. Ademais, a contratação unificada do fornecimento com a instalação garante a responsabilização exclusiva de uma única empresa por eventuais vícios de montagem ou defeitos das peças.

Além disso, a contratação de forma unificada proporciona maior eficiência no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento e da instalação, facilitando a conferência dos equipamentos, o cumprimento dos prazos e a responsabilização da empresa contratada por eventuais desconformidades.

Considerando que se trata de objeto integrado, destinado à instalação e utilização conjunta, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, não havendo prejuízo à competitividade do certame, desde que observadas as condições de participação estabelecidas no procedimento de dispensa eletrônica e na legislação vigente.

Dessa forma, entende-se que o não parcelamento da contratação é a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que possibilita maior padronização, segurança, eficiência administrativa, controle da qualidade e compatibilidade dos componentes do playground a ser fornecido e instalado, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Disponibilizar espaços adequados de lazer infantil, mediante o fornecimento **e a instalação** de playground em praça pública **no Distrito de Santana do Capivari**, proporcionando ambiente apropriado para recreação e convivência;
- b) Proporcionar segurança e qualidade às crianças, por meio da disponibilização de equipamento recreativo fabricado com materiais adequados, resistentes e compatíveis com a utilização em áreas externas, **devidamente instalado**;
- c) Estimular o desenvolvimento infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, socialização e demais habilidades por meio de atividades lúdicas e recreativas;
- d) Incentivar a ocupação saudável dos espaços públicos, promovendo maior utilização das praças municipais pelas crianças e suas famílias, fortalecendo a convivência comunitária;
- e) Ampliar as opções gratuitas de lazer no Município, proporcionando à população infantil acesso a equipamentos recreativos sem custo, especialmente em espaços públicos de fácil acesso à comunidade;
- f) Valorizar e revitalizar os espaços públicos de convivência, tornando as praças municipais mais atrativas, funcionais e adequadas à permanência das famílias;
- g) Garantir a utilização racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de equipamento com qualidade, resistência e durabilidade, buscando reduzir a necessidade de manutenções e substituições frequentes;
- h) Contribuir para as políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida, ampliando as ações municipais voltadas à recreação, ao desenvolvimento infantil, à convivência social e à promoção do bem-estar da população;
- i) Dar efetividade à Emenda Impositiva nº 07-C/2025, cumprindo a destinação orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo.**



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – ART. 18, § 1º, INCISO X

Para a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias:

- a) Designação do servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, com a indicação da dotação orçamentária correspondente, conforme item 12.2 do Termo de Referência;
- c) Elaboração do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência para a Dispensa Eletrônica, com a definição das condições de participação, julgamento e execução do objeto;
- d) Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, garantindo a ampla publicidade do certame;
- e) Disponibilização das informações necessárias para a participação dos interessados, incluindo o Termo de Referência e o Mapa de Cotação;
- f) Capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, com vistas à adequada execução e acompanhamento do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- g) Planejamento e organização da estrutura física para recebimento e **instalação** do equipamento adquirido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, INCISO XI

Em análise da presente contratação, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a sua execução.

O objeto **da dispensa eletrônica** é autônomo e específico, limitando-se à **aquisição e instalação** de playground para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem dependência de outras contratações para a sua efetivação.

Ressalta-se, contudo, que a Administração Municipal poderá, em exercícios futuros, realizar novas aquisições para atender à demanda de outros setores, o que não caracteriza interdependência com a presente contratação, mas sim continuidade do planejamento administrativo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – ART. 18, § 1º, INCISO XII

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição e instalação** de playground infantil para instalação em praça pública, os possíveis impactos ambientais devem ser avaliados à luz do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos de playground, por sua natureza, não apresentam potencialidade de risco ambiental significativo durante sua utilização. Entretanto, o processo de fabricação, o transporte, as embalagens, **a instalação** e o descarte dos equipamentos ou de seus componentes ao final de sua vida útil podem gerar resíduos sólidos, especialmente materiais plásticos, metálicos e outros componentes utilizados na fabricação.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração poderá adotar as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

- a) Priorizar, quando tecnicamente viável e disponível no mercado, equipamentos fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados para utilização em áreas externas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) Estimular a aquisição de equipamentos com maior vida útil, mediante a exigência de materiais e componentes de qualidade, resistentes às condições climáticas e ao uso contínuo;
- c) Orientar para que eventuais componentes ou equipamentos que se tornarem inservíveis sejam destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando, quando possível, a reutilização, recuperação ou reciclagem dos materiais;
- d) Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos de fabricação, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos, utilização racional de matérias-primas e destinação adequada dos resíduos provenientes do processo produtivo;
- e) Exigir que a contratada realize o fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, evitando desperdícios de materiais, embalagens excessivas ou produtos em desconformidade que possam resultar em descarte prematuro;
- f) Sempre que possível, priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como reduzir o uso de materiais de embalagem desnecessários durante o transporte e a entrega dos equipamentos;
- g) Exigir que a contratada, após a instalação, deixe o local limpo e livre de entulhos e resíduos gerados pela montagem, dando a destinação ambientalmente correta a esses materiais.**

A presente contratação não envolve a realização de obras ou serviços de engenharia, nem contempla o fornecimento ou utilização de substâncias perigosas. Dessa forma, os impactos ambientais relacionados à **aquisição e instalação** do playground são considerados reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas de sustentabilidade, aquisição de equipamentos duráveis, manutenção adequada, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A análise dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar demonstra a efetiva necessidade da Administração, a existência de previsão orçamentária e o alinhamento com o planejamento municipal, a definição clara dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades e valores, o levantamento de mercado que embasa a escolha da solução, a justificativa para a contratação em item único, a descrição dos resultados pretendidos e a indicação das providências a serem adotadas pela Administração.

A contratação é oportuna e necessária, considerando a necessidade de disponibilização de playground infantil para instalação em praça pública **no Distrito de Santana do Capivari**. A aquisição e instalação de equipamento novo, seguro, resistente e adequado ao uso infantil contribuirá para a ampliação das opções gratuitas de lazer, para a valorização dos espaços públicos, para a convivência familiar e comunitária e para o desenvolvimento de atividades recreativas pelas crianças do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

A pesquisa de preços, baseada nas cotações e demais elementos constantes do processo, demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, buscando assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação em 01 (um) item mostra-se adequada em razão da necessidade de garantir a integração, compatibilidade e padronização dos componentes do playground, especialmente quanto ao modelo, dimensões, materiais, segurança, acabamento e demais características definidas pela Administração, além de facilitar a fiscalização, o recebimento, a **instalação** e o controle da qualidade do equipamento.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), inferior ao limite legal de 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playground infantil, destinado ao Distrito de Santana do Capivari e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável, oportuna e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para a condução do processo de contratação, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Pouso Alto – MG, 08 de outubro de 2026.

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer